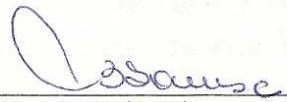


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		N.º <u>038</u> / 2000
Protoc. n.º <u>276</u> , Liv. <u>12</u> Fls. <u>001</u> , em <u>08/05/00</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	
Horas: <u>10:20</u>		
 _____ Funcionário		

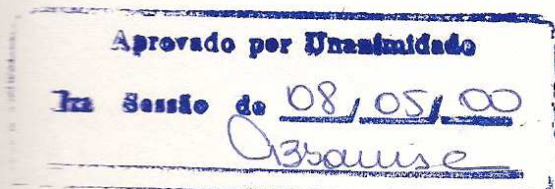
AUTOR: Vereador ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA – PC do B (Chaparral)

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente à empresa GARÇASTUR, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que a referida empresa cumpra em todos os seus termos, a Lei Municipal n.º 881/84, que trata do desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de passagens no transporte coletivo urbano, para os estudantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de Maio de 2000.

  
ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA  
Vereador PC do B(Chaparral)



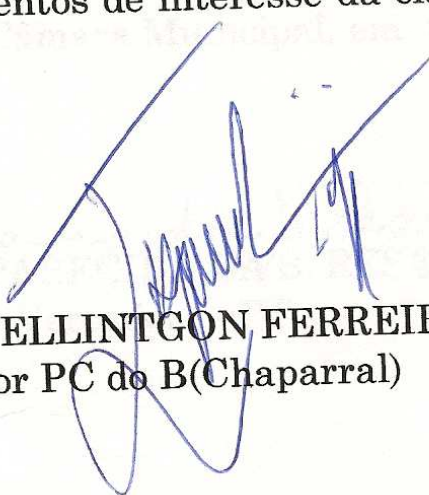
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Existe uma reclamação por parte dos estudantes, que a empresa Garçastur, não esta realizando a venda de passe estudantil para estudantes, que moram e estudam no mesmo bairro.

Entendemos que a lei é bem clara e não estabelece esse critério, sendo que o desconto não está direcionado apenas para um determinado grupo de estudantes, mas sim para todos, independente de sua localização.

O estudante não utiliza o passe estudantil apenas para ir à escola, mas sim para participar de muitas outras atividades escolares extra – classe, tais como pesquisas na biblioteca municipal, atividades esportivas, reuniões e outros eventos de interesse da classe estudantil.



ZÓZIMO WELLINTGON FERREIRA  
Vereador PC do B(Chaparral)